



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-63 do 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
100.406

JUSTIFICATIVA

O Jardim Santo André, situado no Bairro e Subprefeitura de São Mateus, região onde se localiza o chamado Morro do Cruzeiro, é uma área de intensa ocupação humana.

Por outro lado, o chamado Morro do Cruzeiro, também denominado pelos antigos habitantes indígenas da região como Morro do Mutussurunga, e suas áreas adjacentes, é uma das poucas regiões ainda preservadas de nossa Capital, onde ainda existem árvores, arbustos e espécimes floríferas nativas da mata atlântica, bem como exemplares da fauna silvestre, como tatus, capivaras, macacos, sagüis, gambás, etc, bem como aves diversas.

O local também abriga duas nascentes de água e dois córregos, o que torna extremamente recomendável a intervenção e proteção do poder público sobre a área, uma das poucas que restam com essas características em nosso Município.

A área a ser abrangida pelo Parque Natural do Morro do Cruzeiro, estende-se por cerca de 1 milhão de metros quadrados de área, englobando áreas situadas no Jardim Santo André, indo até o limite ou divisa com o Município vizinho de Mauá, na região da grande São Paulo.

Fato que deve ser destacado, é que mesmo estando hoje em área privada, já existe grande interesse da população sobre o local, pois conforme estudos realizados, o Morro do Cruzeiro é o 2º ponto geográfico mais alto de nossa Capital, com cerca de 920 (novecentos e vinte metros) de altura, ficando sua altura abaixo apenas do morro do Pico do Jaraguá, o qual já foi transformado no Parque Municipal do Jaraguá, visando justamente preservar seus recursos e belezas naturais para desfrute da coletividade paulistana.

Na atualidade, o topo ou cume do Morro do Cruzeiro é objeto de constantes excursões e visitas de Professores, estudantes e de cidadãos que apreciam a natureza, pois além dos recursos naturais preservados no seu entorno, de seu topo é possível vislumbrar grande parte da metrópole paulistana, sendo que é possível avistar até prédios situados na Avenida Paulista, centro financeiro da cidade.

Também deve ser ressaltado que, devido às características da área do Morro do Cruzeiro e adjacências, após a implantação do parque e os competentes estudos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, poderá ser liberada parte do local para visitação pública monitorada, constituindo-se num espaço para lazer e relaxamento da população local, que praticamente não possui nenhum espaço com essas características nas proximidades, podendo também ser usufruído pelos demais cidadãos da capital.

Além dos motivos acima expostos, a preservação e conservação dessa área, bem como da flora, fauna e recursos hídricos existentes, é uma reivindicação e anseio



Folha nº 03 do proc.
Nº 01-63-009
Adelina Ciceno - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

dos moradores do Jardim Santo André e do Bairro de São Mateus, que hoje conserva muito pouco de sua cobertura vegetal e fauna natural.

Estes são os motivos que me levaram a elaborar o presente projeto de lei, que submeto à análise e aprovação dos demais Nobres Vereadores, tendo a certeza que com sua aprovação, estaremos colaborando para preservação do meio ambiente da nossa cidade, preservando o que resta de nossa flora e fauna naturais e proporcionando um espaço com meio ambiente saudável, que contribuirá muito para a qualidade da vida da população do entorno do Parque e da nossa Capital.

Sala das Comissões em,

Às Comissões competentes.